



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0079

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 671/07
De 18 de outubro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para reforma do Centro Integrado de Esportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 18 de outubro de 2007.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças